



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003

Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.

SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902

Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2008



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

SUMÁRIO

1. Identificação - Informações gerais da unidade Jurisdicionada	2
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos	3
2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas	3
2.2. Estratégias de atuação da unidade na execução das políticas públicas	4
2.3. Programa	9
2.3.1. Programa 0225 - Gestão da Política dos Transportes	9
2.3.2. Principais Ações do Programa	9
2.4. Desempenho Operacional	10
2.4.1 Evolução de gastos gerais	11
3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos (valores lançados na Conta Contábil 2.1.2.1.1.11.00 – Por insuficiência de créditos/recursos do Siafi)	11
4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	11
5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício	12
6. Previdência Complementar Patrocinada	12
7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos	12
8. Renúncia Tributária	12
9. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia	12
10. Operações de fundos	12
-	
11. Despesas com cartão de crédito	12
12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno	12
13. Determinações e Recomendações do TCU	12
14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticadas no exercício	13
15. Dispensas de Instaurações de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado	13
16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos	14
17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão	15
18. Conteúdos específicos por UJ ou Grupo de unidades afins	15
Declaração do Contador	16



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

Relatório de Gestão - 2008

1. Identificação - Informações gerais da unidade Jurisdicionada:

Tabela 01 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER – extinto.	
CNPJ	33.628.777/0001-54	
Natureza jurídica	Autarquia Federal.	
Vinculação ministerial	É uma unidade vinculada ao Ministério dos Transportes – MT.	
Endereço completo da sede	SAN – Quadra 03 – Lote A – 2º Andar – Sala 2465- Edifício Núcleo dos Transportes – Brasília/DF – CEP 70.040-902.	
Endereço da página institucional na internet	http://www.transportes.gov.br/	
Normativos de criação, definição de competência e estrutura organização, regimento interno ou estatuto da unidade de que trata o Relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Decreto nº 4.803, 08/08/03 – Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos da inventariança do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e dá outras providências. Portaria/MT nº 971/2003 – Constituir Grupo Executivo para exercer as atribuições estabelecidas no Art. 4º, do Decreto nº 4.803, de 08/08/03.	
Código da UJ titular do relatório	Nome: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER; Código UG: 273087; Gestão: 27202; Órgão: 29201.	
Código da UJ titular do relatório	273087 DNER – Sede.	
Código das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades.	
Situação da unidade quanto ao funcionamento.	Em funcionamento.	
Função de governo predominante	Transportes.	
Tipo de atividade	Apuratória.	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	DNER – Sede	273087



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

Responsabilidades Institucionais

O Grupo Executivo atua no programa de governo 0225 - Gestão da Política dos Transportes, cuja Ação 0713 – Extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

Em 13 de fevereiro de 2002, com a edição do Decreto nº 4.128/2002, deu-se início o processo de Inventariança do DNER, consoante o estabelecido na Lei nº 10.233/2001, de 05 de junho de 2001, alterada pela MP 2.217/2001, de 04 de setembro de 2001.

Em 08 de agosto de 2003, por intermédio do Decreto nº 4.803/2003, os trabalhos da Inventariança foram encerrados, ao mesmo tempo em que foi atribuída ao Ministério dos Transportes a competência para solucionar as pendências restantes da Inventariança do DNER, em processo de extinção.

O Grupo Executivo foi criado em 19/09/2003, pela Portaria nº 971/2003 do Ministro dos Transportes, publicada em 22/09/2003, para exercer as atribuições estabelecidas no Decreto nº 4.803, de 08/08/2003, publicado em 11/08/2003, dentre as quais o gerenciamento das pendências deixadas pela Inventariança do DNER.

Papel da Unidade Jurisdicionada

O papel que o Grupo Executivo desempenha tem sua relevância considerando que o DNER extinto, mesmo após as ações desenvolvidas pela Inventariança, deixou várias pendências a regularizar, entre elas **um passivo de 112,4 milhões até o exercício de 2005, procedimentos apuratórios e Tomadas de Contas Especiais e outras ações oriundas de processos judiciais cuja atribuição compete à AGU, subsidiadas pelo Grupo Executivo com base no acervo documental sob guarda do DNIT, conforme Portaria nº 1.150/2003 para defesa da União.**

A partir do exercício de 2005, a equipe técnica nomeada por Sua Excelência, o Senhor Ministro dos Transportes, procedeu a novo levantamento junto às Unidades Jurisdicionadas Vinculadas, apurando um novo passivo no valor de R\$ 220,0 milhões para o qual solicitou Crédito Adicional Suplementar, bem como Crédito Adicional Especial.

Assim, pode-se afirmar que o Grupo Executivo tem exercido um papel de extrema importância e alcançando seus objetivos na medida das condições disponibilizadas, haja vista que os credores do então DNER estão cientes de que providências estão sendo tomadas no sentido de liquidar a dívida remanescente, bem como os processos apuratórios e tomadas de contas especiais.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

2.2. Estratégias de atuação da unidade na execução das políticas públicas

Estratégias de atuação/Metas desenvolvidas

O Grupo Executivo no exercício de 2008 desenvolveu ações atribuídas pelo Decreto nº 4.803/2003 e Portaria/MT nº 971/2003, estabelecendo estratégias de atuação nas pendências remanescentes da Inventariança/DNER extinto, procedendo ao levantamento de **despesas de exercícios anteriores, instauração de procedimentos apuratórios, tomadas de contas especiais e subsídios para defesa da União junto à AGU nas Ações Judiciais impetradas contra o DNER/União**, cujo planejamento foi elaborado mediante as possibilidades encontradas, uma vez que para desenvolver toda ação existe dependência de fatores tais como: identificação de processos com dívidas a pagar (passivo); disponibilização de pessoal especializado para atuar nas tomadas de contas especiais; pessoal estável para constituir as comissões de processos apuratórios e mão-de-obra para localização do acervo documental objetivando subsidiar nas Ações Judiciais.

Com os recursos orçamentários oriundos da LOA/2008, no valor de R\$ 23,8 milhões e reabertura de crédito MP/405/2007 no valor de R\$ 122,4 milhões, deste último anulado o valor de R\$ 55 milhões por força de decisão do STF que considerou a MP/2007 inconstitucional, foi empenhado o volume de R\$ 83,8 milhões dos quais inscreveu em Restos a Pagar o valor de R\$ 79,9 milhões.

Esclarece-se que o montante inscrito em Restos a Pagar corresponde a um conjunto de despesas:

1. Analisadas pela Secretaria Federal de Controle Interno/CGU;
2. Credores que estão inadimplentes;
3. Credores com Ações Judiciais impetradas contra o DNER/União;
4. Despesas de correção monetária por solicitação administrativa e,
5. Despesas ainda não analisadas pela SFC/CGU e pelo Grupo Executivo.

Do período de 2007/2008, o Grupo Executivo inscreveu em Restos a Pagar o montante de R\$ 136 milhões que corresponde a 732 processos de despesas de Exercícios Anteriores, Correção Monetária, Convênios firmados com 8 Estados da Federação sem repasse/ressarcimento parcial aos mesmos.

No exercício de 2008 o Grupo Executivo subsidiou a AGU em 66 Ações Judiciais, sem perda de prazos, apesar de o tempo para atendimento ser inversamente proporcional à possibilidade de localização de processos de pagamentos efetuados pelo DNER, considerando a vastidão do espaço de arquivamento desses processos em todas as unidades da Federação, haja vista que as informações necessitam ser extraídas dessa documentação.

No que tange a processos apuratórios (PAD e Sindicância), o Grupo Executivo instaurou 122 no exercício de 2008, sendo 40 PAD e 82 Sindicâncias, dos quais 81 foram concluídos até dezembro e 41 suspensos para continuação no exercício de 2009. Tais apuratórios foram realizados por 35 servidores cedidos por vários órgãos da Administração Direta e Autárquica.

Para o exercício de 2009, a meta é atingir 90 processos apuratórios, podendo este número ser ampliado de acordo com os relatórios conclusivos das Comissões e da apreciação da Consultoria Jurídica/MT para o julgamento do Presidente do Grupo Executivo.

As Tomadas de Contas Especiais restantes somam 11 processos até o encerramento do exercício, contudo, poderão ser também ampliadas após conclusão dos



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

processos apuratórios e da análise dos processos de acordos extrajudiciais relativos ao Acórdão 891/2003, cuja ação está a cargo da SFC/CGU.

Para desenvolver as metas físicas atribuídas ao Grupo Executivo, vale ressaltar e ratificar a necessidade premente de suporte de mão-de-obra indireta contratada por intermédio de Pregão Eletrônico, o que tem ocorrido com interveniência do Ministério dos Transportes, sob a orientação da Consultoria Jurídica/MT.

O assunto é de conhecimento na esfera da pasta do Ministério dos Transportes, SFC/CGU e do TCU que já se pronunciou nos Acórdãos nº 1423/2005 – TCU – 1ª Câmara e nº 2691/2008 – TCU – Plenário.

Quanto aos procedimentos e controles de pagamentos pela via administrativa, esses têm sido objeto de orientação da CGU, a qual tem prestado valiosa colaboração no sentido de oferecer subsídios para os critérios de pagamentos. Nesse sentido o Grupo Executivo encaminhou sugestão de critérios de pagamento ao Ministro da pasta, autoridade que compete defini-los.

Quanto aos pagamentos pela via judicial, os critérios são determinados judicialmente.

Diante do exposto a estratégia de ação do Grupo Executivo para concluir as atribuições definidas pela Portaria/MT nº 971/2003, depende do transcorrer das medidas a serem adotadas pela Secretaria Federal de Controle/CGU quanto à análise prévia dos processos de despesas de exercícios anteriores, dos processos de acordos extrajudiciais relativos ao Acórdão 891/2003, do suporte de mão-de-obra indireta contratada e dos resultados dos processos apuratórios.

Assim, o Grupo Executivo planeja até dezembro de 2010, concluir todas as atribuições definidas no Decreto nº 4.803/2003 e Portaria/MT nº 971/2003. Para tanto apresentamos o planejamento de ações para os exercícios de 2009/2010.

Tabela 02 – Planejamento de Ações 2009/2010

- Tomadas de Contas Especiais	Existem 11 TCE restantes programadas para execução de 6 tomadas em 2009 e 5 tomadas em 2010, podendo ser ampliadas após a conclusão dos processos apuratórios e da análise dos processos de acordos extrajudiciais relativos ao Acórdão 891/2003, cuja ação está a cargo da SFC/CGU.
- Processos Disciplinares e Sindicâncias	A projeção dos processos apuratórios a atingir em 2009 é de 90. Em 2010 devemos atingir aproximadamente o número de 50, podendo estes números sofrer alterações dependendo dos resultados dos trabalhos das respectivas comissões.
- Ações Judiciais	O Grupo Executivo não tem informações sobre o número de Ações Judiciais impetradas contra a União/DNER junto ao Poder Judiciário ainda sem subsídio para defesa. Se permanecer a quantidade de Ações atendidas nos exercícios de 2005 a 2008, (270), este Grupo Executivo poderá projetar atendimento de 135 Ações para os referidos exercícios. Registramos que o grau de dificuldade para atender a essa demanda, está baseado no fato de que cada contrato incluído na Ação está vinculado a uma quantidade de 17 a 50 de processos de pagamento a serem analisados pela equipe técnica, que depende também da localização dos mesmos nas Superintendências e Sede do DNIT. Outro fator de



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

	<p>dificuldade é o confronto entre as informações contidas nas Ações e a documentação relativa aos pagamentos e registro desses pagamentos no SIAFI, o que resultará em análise criteriosa, elaboração de demonstrativos/planilhas que promoverão provas para subsidiar a AGU nas contestações.</p>
- Pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores	<ul style="list-style-type: none">• Fornecedores de Serviços e Obras; Existem 271 processos relativos a despesas de exercícios anteriores analisados pelo Grupo Executivo e SFC/CGU, dos quais 87 referem-se a credores inadimplentes; 38 a credores com Ações Judiciais e 146 credores com pendência de documentação, totalizando o montante de R\$ 25.421.850,58. Existem 93 processos em análise na SFC/CGU no valor de R\$ 31.626.578,87. Existem 12 processos à disposição da SFC/CGU, no valor de R\$ 64.423,91. Existem 49 processos em análise no Grupo Executivo, no valor de R\$ 20.994.051,57 Para analisar esta meta o grau de dificuldade é mais intenso, porque a Inventariança elaborou o levantamento da dívida, deixando de incluir várias despesas que se encontravam nas Superintendências e Sede do DNIT. Isto promoveu elevação do passivo, aumentou o tempo de pesquisa, pois a equipe técnica teve que buscar subsídios junto aos técnicos de engenharia da época, que não atestaram os serviços prestados, condição “<i>sine qua non</i>” para a continuidade e segurança da análise, o que não permite a conclusão do valor a ser pago. Tudo quanto é essencial para analisar processos de dívida de exercício anterior tem sua premissa no contratado do objeto (processo base) e sua execução demonstrada nas Medições, o que requer localizar a documentação geradora da despesa.
- Convênios	<p>Existem 8 convênios firmados com Estados da Federação, incluídos no levantamento da Inventariança, em função de indícios de pendência de valores não repassados/ressarcidos pelo DNER. Estes Convenientes na sua maioria, solicitaram ao DNER repasse/ressarcimento para pagar contratos firmados com empresas e o DNER não atendeu, deixando assim um remanescente a ser analisado. Essa análise requer da equipe técnica, comunicação com os convenientes, no sentido de obter informações da execução das metas física / financeira e documentação comprobatória de acordo com a Instrução Normativa vigente à época. Assim, em 2008, 3 convênios foram analisados e encaminhados à SFC/CGU; 2 estão neste Grupo Executivo aguardando manifestação daquela Secretaria conforme solicitação da mesma e, 3 encontram-se em fase de análise conclusiva neste Grupo Executivo, dos quais 1 (PA) aguarda a decisão do TCU. O montante previsto desse passivo é de R\$48.885.578,49.</p>



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

- Correção Monetária	<p>Existem 87 processos de pedido administrativo de correção monetária, no valor de R\$ 51.274.264,09. Desse número, 2 processos encontram-se na SFC/CGU, 10 estão à disposição daquela Secretaria e 75 encontram-se em análise no GE. Dos 87 processos 35 impetraram Ação Judicial contra a União/DNER.</p> <p>Esclarecemos que o procedimento para análise do pleito depende da localização dos processos base; processos de Medições; Relatório de Pagamento do DNER/Inventariança/ Grupo Executivo e pesquisa no SIAFI quanto à data de pagamento e o valor pago, para cálculo de acordo com a legislação pertinente.</p> <p>Ressaltamos que a despesa com Correção Monetária não foi objeto de levantamento por parte da Inventariança, embora já existissem no DNER várias solicitações desde o exercício de 1994.</p> <p>Objetivando orientação sobre a legitimidade da despesa, este Grupo Executivo buscou junto à Consultoria Jurídica Parecer que assegurasse ao este Grupo Executivo desenvolver as ações de análise, considerando ainda que o TCU – Plenário editou a Decisão nº 1122/2000 determinando o índice a ser aplicado para obtenção do valor da correção monetária.</p>
- Devolução / Ressarcimento de Multas	<p>Existem 220 processos de solicitação de devolução e ressarcimento de multas de trânsito, no valor aproximado de R\$ 200.000,00 encaminhados pelo DNIT em 2008. Desses processos 119 estão à disposição da SFC/CGU e 101 em análise no GE.</p>

Concluída a tabela das metas a alcançar até o exercício de 2010, informamos que ainda necessitamos de R\$ 35.000.000,00, esclarecendo que haverá um acréscimo sobre os valores de correção monetária dos pedidos das empresas em função de pagamento com atraso, quando ocorrer à liquidação desse passivo.

Limitações Orçamentário-Financeiras

No período de janeiro a dezembro de 2008 o Grupo Executivo recebeu o recurso orçamentário no valor de R\$ 16.516.432,46 (dezesseis milhões quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) oriundos da LOA nº 11.647, de 24/03/08, sendo 16.508.711,20 (dezesseis milhões quinhentos e oito mil setecentos e onze reais e vinte centavos) no Grupo de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes e 7.721,26 (sete mil setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) no Grupo de Despesa 4 – Investimento, mais o saldo do Crédito Extraordinário reaberto em 25/01/2008, no valor de R\$ 122.411.371,10 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos setenta e um reais e dez centavos) oriundo da MP 405/2007, sendo R\$ 17.188.363,00 (dezessete milhões cento e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais), no Grupo de Despesas 3 – Outras Despesas Correntes e R\$ 105.223.008,00 (cento e cinco milhões duzentos e vinte e três mil e oito reais), no Grupo de Despesas 4 – Investimento.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

No entanto cabe ressaltar que a Medida Provisória 405/2007 de 18/12/2007 foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, ADI-MC 4048 / DF publicada em 22/08/2008, anulando o crédito no montante de R\$ 55.104.702,00 (cinquenta e cinco milhões cento e quatro mil setecentos e dois reais), e o valor restante de R\$ 67.306.669,10 (sessenta e sete milhões trezentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos) foi empenhado dentro do exercício de 2008.

Área Administrativa - Recursos Humanos - Deficiência estrutural em todos os níveis funcionais do Grupo Executivo

Em 28 de outubro de 2003, por intermédio da Portaria nº 1.101, a competência para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira, concernentes aos recursos da Unidade Gestora 273087 - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - “em extinção”, relativas às atividades previstas na Portaria nº 971/2003-GM/MT, foi delegada ao Presidente do Grupo Executivo e a outros servidores pelo Senhor Ministro dos Transportes.

Para o cumprimento da missão conferida ao Ministério dos Transportes, conforme determinação legal, o Grupo Executivo contava inicialmente apenas com servidores nomeados para os cargos em comissão (DAS), significando uma força de trabalho insuficiente para o cumprimento das tarefas atribuídas pela Portaria nº 971/2003-GM/MT.

Atualmente, o Grupo Executivo é composto por 19 (dezenove) cargos comissionados, provisoriamente cedidos ao Ministério dos Transportes pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quais sejam: 1 (um) DAS.5 (Presidente do Grupo Executivo), 3(três) DAS.4 (Coordenadores de Subgrupo), 2 (dois) DAS.3 e 13 (treze) DAS.1 (técnicos e auxiliares), salientando que os 2 (dois) DAS.3 estão sendo utilizados pela Consultoria Jurídica do Ministério dos Transportes e 1 (um) DAS.4 foi destinado para a nomeação do Inventariante do GEIPOT.

Em razão do caráter provisório, conforme os termos do Decreto nº 4.803/2003, a cessão dos cargos mencionada no item anterior exige prorrogação periódica, sendo que a última findará no dia 31 de dezembro de 2010, conforme Decreto nº 6.521/2008.

A insuficiência da quantidade de cargos comissionados disponibilizados ao Grupo Executivo para executar as atividades previstas no Decreto nº 4.803/2003 levou o Tribunal de Contas da União a proferir o Acórdão 1.423/2005 determinando ao Ministério dos Transportes que adotasse medidas para dotar o Grupo Executivo de **“força de trabalho habilitada e necessária para atender à realização das TCE, PAD e sindicâncias instauradas e a instaurar, de modo a possibilitar o pleno cumprimento do Decreto nº 4.803/2003, no qual foi delegada a essa unidade a competência para solucionar as questões pendentes deixadas pela Inventariança do extinto DNER, definidas no art. 4º, incisos I a V do referido decreto”**.

Assim, o Grupo Executivo elaborou um Plano de Trabalho para contratação de mão-de-obra indireta, que foi devidamente aprovado pelo Senhor Ministro dos Transportes e concretizado por intermédio de Pregão Eletrônico, nos preceitos da Lei nº 8.666/1993.

A equipe de trabalho então formada pelos cargos comissionados e a mão-de-obra de suporte contratada, desempenharam as atividades delegadas de forma satisfatória alcançando os objetivos desejados.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

2.3. Programa

2.3.1. Programa 0225 - Gestão da Política dos Transportes.

Tabela 03 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Gestão de Políticas Públicas.
Objetivo Geral	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes.
Objetivos Específicos	Não consta
Gerente do programa	Marcelo Perrupato
Gerente Executivo	Edson Dias Gonçalves
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	José Osmar Monte Rocha
Indicadores ou parâmetros utilizados	Programas do Tipo "Gestão de Políticas Públicas" não possuem indicadores.
Público-alvo	Governo.

2.3.2. Principais Ações do Programa.

2.3.2.1. Ação 0713 – Extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Tabela 04 – Dados gerais da ação

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Promover a extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em razão da nova estrutura do Ministério dos Transportes criada pela Lei nº 10.233/01 alterada pela Medida Provisória - MP nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.
Descrição	Pagamento das despesas inerentes à extinção do DNER, tais como: pessoal e encargos sociais, custeio e capital (extraída do SIGPLAN)
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas.	Ministério dos Transportes
Coordenador nacional da ação	José Osmar Monte Rocha
Unidade Executora	Em branco no SIGPLAN
Áreas (dentro da UJ) Responsáveis por gerenciamento ou execução da ação.	Não aplicável a natureza jurídica da UJ.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação.	Não aplicável a natureza jurídica da UJ.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

2.4. Desempenho Operacional

Eficiência – O Grupo Executivo na conformidade da Portaria nº 971/2003-GM/MT, articulou-se com diversas autoridades representantes do Ministério dos Transportes, DNIT, AGU, CGU, TCU e de outras repartições públicas, objetivando o cumprimento das atribuições delegadas, com vistas ao atendimento das competências estabelecidas no Decreto nº 4.803/2003.

A busca constante de condições adequadas para a execução das tarefas delegadas, em especial a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, que a Lei nº 8.112/90 exige servidores estáveis. Isso motivou incessantes pedidos às diversas repartições, tais como: Ministério dos Transportes, DNIT, CGU, AGU, PGF, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Agricultura, INCRA, INSS, Ministério da Saúde, SUDAM, dentre outros, o que nos proporcionou a cessão de servidores para a condução de processos apuratórios, e o atingimento de um número expressivo de abertura e conclusão de procedimentos administrativos.

Realizamos levantamentos de processos referentes a despesas de exercícios anteriores remanescentes e outras dívidas não relacionadas pela mesma, entre elas os pedidos administrativos de correção monetária, sujeitos a análise criteriosa em conformidade com a legislação pertinente.

Após a instrução processual feita pelo Grupo Executivo, os processos foram na maioria, encaminhados à SFC/CGU, e parte, foi colocado à disposição do órgão de controle, para a manifestação de sua competência em cumprimento ao Decreto nº 4.803/2003.

A eficiência das ações desenvolvidas pelo Grupo Executivo está demonstrada no item 2.2 deste relatório.

Eficácia – O Grupo agiu e realizou com eficácia um conjunto de tarefas, superando as dificuldades encontradas e até ultrapassando as expectativas previstas em seu planejamento administrativo, como por exemplo:

- 122 processos apuratórios durante o exercício;
- Empenho de 47.1% do passivo identificado (178,0 milhões);
- 45 % do passivo empenhado foram encaminhados a SFC;
- 100% do atendimento das Ações Judiciais.

Vale ressaltar que, no que tange a execução orçamentária, este Grupo Executivo efetivamente empenhou 100% da dotação liberada.

Efetividade – Todas as ações que dependeram do esforço, da dedicação e da execução da equipe do Grupo Executivo foram realizadas tempestivamente, dentro dos princípios consagrados na Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64, na conformidade da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Decreto nº 93.872/86, destacando-se como exemplo, a utilização de todo o orçamento liberado pelo Ministério dos Transportes.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

2.4.1 Evolução de gastos gerais

Tabela 05 – Evolução de gastos

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	34.598,68	84.000,65	181.643,55
2. DIARIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	103.874,96	424.361,91	695.199,62
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	857.656,58	2.108.932,10	2.164.003,49
3.1. Publicidade	0,00	0,00	0,00
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00
3.3. Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00
3.4. Outras Terceirizações	857.656,58	2.108.932,10	2.164.003,49
3.5. Suprimento de fundos	0,00	0,00	0,00
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	996.130,22	2.617.294,66	3.040.846,66

3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos (valores lançados na Conta Contábil 2.1.2.1.1.11.00 – Por insuficiência de créditos/recursos do Siafi).

Não houve ocorrências no período.

4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Tabela 06 - Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no Siafi.

Ano de Inscrição	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados (-)	Pagos (-)	A Pagar
2005					1.073.336,17			1.073.336,17
2006					514.444,45	183.526,34	384.509,71	919.553,20
2007					66.657.529,78	9.839,38	90.351,94	56.566.083,80
2008					79.868.288,41	5.803,84	11.005.195,36	136.434.372,24
Total de Resto a Pagar no Exercício de 2009								136.434.372,24

Nota:

- Os valores apresentados foram retirados do sistema SIAFI - transação >CONSULTORC anos 2005; 2006; 2007 e 2008.
 - Decreto n.º 6.708, de 23 de dezembro de 2008 – Prorroga a validade dos restos a pagar não processados inscritos no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.
“Art. 1º A validade dos restos a pagar não processados, inscritos no exercício financeiro de 2007, fica prorrogada até 30 de dezembro de 2009”.
 - Decreto n.º 6.625, de 31 de outubro de 2008 – Dá nova redação ao Caput do art. 1º do Decreto n.º 6.331, de 28 de dezembro de 2007, que prorroga a validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2005 e 2006.
“Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de março de 2009, o prazo de validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2005 e 2006 dos órgãos do Poder Executivo observado o disposto no §§ 1º e 2º.” (NR).
- ? A razão para a permanência de Restos a Pagar Processados e Não Processados há mais de um exercício financeiro no SIAFI, se deve a inadimplentes de vários credores no SICAF / CADIN.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício.

Não houve ocorrências no período.

6. Previdência Complementar Patrocinada.

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

8. Renúncia Tributária.

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

9. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia.

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

10. Operações de fundos.

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

11. Despesas com cartão de crédito.

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno.

Aguardando o Relatório de Auditoria 2008 / SFC/CGU.

13. Determinações e Recomendações do TCU.

1. Acórdão nº 2691/2008 – TCU – Plenário.
2. Descrição da Determinação do Acórdão nº 2691/2008 – TCU – Plenário.

“9.2. determina ao Grupo Executivo para Extinção do Departamento Nacional de Estradas (DNER), com base no art. 18 da Lei Orgânica/TCU, c/c o art. 208, § 2º, do Regimento Interno/TCU que:

9.2.1. adote as providências necessárias à comprovação da despesa relacionada a uma parcela recebida pelo extinto DNER em 1992, por meio de Convênio nº 31.622/1991.

9.2.6. informe, no próximo relatório de gestão a ser encaminhado ao TCU, as conclusões dos procedimentos instaurados para investigar o desaparecimento e/ou descobrir a localização de bens móveis citados no item 5.2.1.1 do Relatório de Auditoria 189433 da CGU e, conforme for, proceda à responsabilização dos agentes envolvidos;”.

3. Providências adotadas:

- Convênio firmado entre DNER/DELIQ – SIAFI nº 031.622.

O Grupo Executivo apesar de tentar obter esclarecimentos daquele Departamento, como se comprova no Ofício nº 852/2008-PR/GE, de 08.12.08, não logrou êxito porquanto informou apenas que não localizara o processo do respectivo convênio. Restou então ao Grupo Executivo analisar os registros constantes do SIAFI, elaborando a Nota Técnica nº 04/2008-



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

GE/MT, constatando que o objeto era: “recuperação da BR 230-Transamazônica em parceria com a SDR/PR – Departamento de Desenvolvimento Regional”. Partindo da premissa de que não há registro de que o objeto do convênio não foi executado, sugeriu ao DELIQ a baixa do registro a comprovar no valor de R\$ 436,36, cujo valor inicial recebido pelo DNER era de Cr\$ 1.200.000.000,00, que em 1992 apropriou e transferiu para a Conta única do Tesouro Nacional.

Conforme já sugerido na Nota Técnica acima citada, a baixa contábil do Convênio não pode ser realizada por este Grupo Executivo, considerando que somente o DELIQ poderá efetuar-la no sistema Siafi, por ser o Órgão concedente e competente.

- Bens Patrimoniais desaparecidos

Quanto aos bens patrimoniais desaparecidos, o Grupo Executivo instaurou 6(seis) Sindicâncias para a apuração de responsabilidade, sendo: 2(duas) em Brasília; 2(duas) na Bahia; 1(uma) no Rio de Janeiro e 1(uma) em Minas Gerais.

Conforme se constata na documentação dos processos a Consultoria Jurídica/MT se manifestou a favor do arquivamento dos processos, haja vista que não foi possível identificar os responsáveis, ressaltando que havendo fatos novos deverá ser adotadas medidas para a reabertura de processos investigatórios.

Após identificação dos bens desaparecidos, observa-se que a maioria é de uso duradouro, e que os registros contábeis apresentam valores individuais inferiores a R\$ 1,00. Dessa forma o Ordenador de Despesa determinou a baixa contábil dos referidos bens.

1. Acórdão nº 966/2009 – TCU 1ª Câmara
2. Descrição da Recomendação

“1.5. Determinar ao Grupo Executivo para a Extinção do DNER e ao Ministério dos Transportes que no próximo Relatório de Gestão do Grupo Executivo constem informações acerca dos seguintes pontos:

1.5.1. metas fiscais, indicadores de desempenho, avaliação dos resultados e plano para a finalização de suas atividades e alcance do objetivo de resolver as pendências do extinto DNER;

1.5.2. demonstrativos relativos à necessidade de pessoal, de acordo com a situação que ficar delineada no item 1.5.1., e as providências adotadas para suprir essa demanda;

1.5.3. procedimentos e controles de pagamentos, pela via administrativa e pela via judicial, e os critérios para o ordenamento dos pagamentos.”

3. Providências adotadas:

As providências tomadas estão descritas no item 2.2

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticadas no exercício.

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

15. Dispensas de Instaurações de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado.

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos.

Tabela 07 - Obs: Qtde – posição em 31.12; Despesa – total incorrido no exercício

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do Quadro próprio em exercício na Unidade	02		02		02	
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade						
Total Pessoal Próprio						

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de Funções de Confiança, sem vínculo	15	0,00	15	0,00	14	0,00

Obs.: De acordo com o Decreto n.º 6.521, de 30 de julho de 2008, Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2010, o prazo de remanejamento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, sendo 19 DAS alocados no Ministério dos Transportes, dos quais 16 estão no Grupo Executivo/MT: um DAS 101.5, um DAS 101.4, um DAS 102.4 e treze DAS 102.1.

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações Temporárias (lei 8.745/1993)						

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância / Limpeza						
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	21	857.656,58	30	2.108.932,10	30	2.164.003,49
Estagiários						
Total Pessoal Terc + Estag	21		30		30	

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus						
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus						



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade						
---	--	--	--	--	--	--

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus						
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus						
Total Pessoal Próprio						

Descrição:	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade		
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade		
Total Geral		

17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

Para o desempenho das atividades delegadas ao Grupo Executivo, alguns fatores são condicionantes para o atingimento das metas previstas (2009/2010) e conclusão das pendências existentes:

- Obtenção de orçamento para empenhar o restante das dívidas conhecidas;
- A manifestação da SFC/CGU nos processos para posterior pagamento;
- Liberação de recursos financeiros para pagamento dos credores;
- Adimplência dos credores perante o SICAF e CADIN;
- A permanência de servidores estáveis para a condução de processos apuratórios;
- A manutenção da força de trabalho contratada (mão-de-obra indireta), para auxiliar aos servidores comissionados nas diversas tarefas confiadas ao Grupo Executivo.

18. Conteúdos específicos por UJ ou Grupo de unidades afins.

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

Brasília/2009

JOSÉ OSMAR MONTE ROCHA
Presidente do Grupo Executivo



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

DECLARAÇÃO

1

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável - UGR, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta contas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 29 de abril de 2009.

Eucy Gomes dos Santos
Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada